

FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.217436/2026-75

2. Descrição da necessidade

Demanda: Aquisição de bebedouros para a Casa da Ciência.

No âmbito do PCA 2026 da Casa da Ciência, foi inicialmente prevista a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do bebedouro industrial instalado no espaço. O equipamento atende tanto ao público interno quanto externo (visitantes e transeuntes que utilizam o espaço para abastecimento de garrafas), sendo essencial para garantir acesso à água potável e refrigerada em condições adequadas de qualidade e conforto.

Problema Identificado: A equipe de planejamento da contratação verificou que o bebedouro industrial apresenta **falhas recorrentes na refrigeração e danos nas torneiras**, mesmo após manutenções realizadas em anos anteriores. Trata-se de um equipamento antigo, cujo desgaste natural compromete a eficiência e gera custos contínuos de manutenção sem assegurar a plena funcionalidade. Adicionalmente, os **bebedouros modelo coluna para galão** anteriormente disponíveis na Casa da Ciência também se encontram inutilizados, em razão do desgaste pelo longo tempo de uso e pelo alto fluxo de usuários.

Justificativa para Aquisição:

- **Recorrência de falhas:** O bebedouro industrial atual não garante funcionamento adequado, resultando em interrupções frequentes.
- **Custo-benefício desfavorável:** A manutenção preventiva e corretiva não elimina a probabilidade de novas falhas, gerando despesas contínuas.
- **Baixo custo dos modelos coluna:** Os bebedouros de coluna para galão apresentam preço acessível no mercado, não sendo economicamente viável investir em manutenção ou reparo dos equipamentos danificados.
- **Necessidade de confiabilidade:** O fornecimento de água potável e refrigerada é essencial para atender ao público interno e externo.
- **Adequação às normas de saúde e conforto:** A substituição por equipamentos novos assegura qualidade, segurança e bem-estar dos usuários.
- **Ampliação da capacidade de atendimento:** A aquisição de mais dois bebedouros modelo coluna para galão garantirá maior disponibilidade de pontos de abastecimento, suprimindo a demanda crescente e evitando filas ou sobrecarga em um único equipamento.

Proposta: Solicita-se a **aquisição de um novo bebedouro industrial** em substituição ao atual, bem como a **aquisição de dois bebedouros modelo coluna para galão**, em substituição aos equipamentos danificados. DFD 51/2026 inserido no PCA atual aguardando análise e aprovação.

Essa medida permitirá:

- Redução de custos com reparos recorrentes;
- Maior eficiência energética e operacional;
- Atendimento contínuo e ampliado ao público interno e externo;
- Conformidade com padrões de qualidade, saúde e conforto estabelecidos pela Administração.

Conclusão: Considerando o estado atual dos equipamentos, o histórico de falhas recorrentes e o baixo custo dos bebedouros modelo coluna, a aquisição de novos bebedouros industriais e de coluna mostra-se a solução mais adequada e sustentável para garantir o pleno funcionamento do serviço de fornecimento de água potável e refrigerada na Casa da Ciência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração da Casa da Ciência	Larissa Baruque Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

4.1.2.1. Preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.4. O cumprimento das obrigações relativas à sustentabilidade ambiental será comprovado mediante a apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.2.4.1 A comprovação do cumprimento destas obrigações - sempre às custas da licitante, poderá se dar até o momento anterior à assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. Efetuar a entrega dos materiais novos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia mínimo de **12 meses** contra defeitos de fabricação;

4.1.4. Apresentar certificados técnicos e declarações de conformidade do material entregue.

4.1.5. Entregar material em conformidade com normas técnicas vigentes, assegurando qualidade e segurança.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

4.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

4.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de baixo valor.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de custo foi fundamentado na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para a pesquisa de preço a Casa da Ciência utilizou-se dos seguintes Incisos, do Artigo 5º da referida IN:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Para definição do preço estimado, adotou-se o critério do **menor valor obtido em pesquisa de mercado**, considerando um conjunto de três ou mais cotações, oriundas de diferentes parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa. Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, em conformidade com o disposto no art. 6º da mesma norma.

O documento comprobatório referente ao levantamento de mercado está anexado ao presente processo no SEI.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa substituir o bebedouro industrial da Casa da Ciência, que apresenta falhas recorrentes e alto custo de manutenção, e ampliar a capacidade de atendimento ao público. Propõe-se a aquisição de **um novo bebedouro industrial e dois bebedouros modelo coluna para galão**, em substituição aos equipamentos danificados.

A medida garante:

- Redução de custos com reparos;
- Maior eficiência energética e operacional;
- Atendimento contínuo e ampliado ao público interno e externo;
- Conformidade com padrões de qualidade, saúde e conforto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bebedouro Tipo: Industrial Voltagem: 110V ou Bivolt Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	311387	Unidade	1

	<p>Sistema de refrigeração: Compressor</p> <p>Características Adicionais: 4 Torneiras em aço inoxidável, Serpentina de cobre, baixo consumo de energia, segurança e qualidade garantidos pelo INMETRO, gás refrigerante inofensivo à camada de ozônio</p> <p>Garantia: 1 ano</p> <p>Tipo de uso: Para atendimento a alto fluxo de pessoas</p>			
2	<p>Bebedouro</p> <p>Material Acabamento: Aço inoxidável com pintura resistente ou gabinete em plástico injetado e chapa de aço galvanizado.</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Tipo: Elétrico de Coluna para galão</p> <p>Capacidade do reservatório: A partir de 2 L</p> <p>Voltagem: 110 V ou Bivolt</p> <p>Sistema de refrigeração: Compressor</p> <p>Características Adicionais: Compatível com galão de 20 litros, 2 torneiras em plástico ABS (natural e gelada), Termostato para ajuste de temperatura, bandeja coletora, segurança e qualidade garantidos pelo INMETRO, baixo consumo de energia, gás refrigerante inofensivo à camada de ozônio</p> <p>Garantia mínimo: 1 ano</p> <p>Tipo de uso: Para atendimento a alto fluxo de pessoas</p>	344080	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.276,15

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.276,15 (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme dispõe a alínea *b* do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente Estudo, em razão do baixo valor e do reduzido quantitativo, o parcelamento não se mostra economicamente vantajoso, pois poderia acarretar perda de economia de escala e não atender integralmente à demanda atual.

Dessa forma, a contratação será realizada em uma única etapa, garantindo o atendimento imediato e integral da necessidade identificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda constante do DFD nº 51/2026, referente à aquisição de bebedouros, foi encaminhada para inclusão no PCA 2026, considerando que a necessidade foi **deliberada e planejada no exercício corrente**, sendo avaliada como solução mais econômica e eficaz, pois as manutenções realizadas

no bebedouro industrial não têm surtido o efeito esperado, diante do desgaste natural do equipamento e da recorrência de falhas, o que gera custos contínuos sem assegurar pleno funcionamento. Da mesma forma, os bebedouros modelo coluna para galão encontram-se inutilizados pelos danos causados devido uso prolongado e elevado fluxo de usuários, não justificando o investimento em reparos.

Assim, a substituição por novos equipamentos garante confiabilidade, eficiência energética, redução de despesas com manutenção, ampliação da capacidade de atendimento e conformidade com padrões de qualidade, saúde e conforto, atendendo plenamente à necessidade apresentada pela Casa da Ciência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos equipamentos proporcionará os seguintes benefícios à Casa da Ciência:

- **Proteção patrimonial:** redução significativa do risco de perdas de equipamentos em decorrência de surtos e oscilações de energia.
- **Continuidade operacional:** garantia de funcionamento ininterrupto de sistemas críticos, especialmente o servidor institucional e sistema CFTV, preservando a integridade dos serviços digitais, dos dados e da segurança.
- **Eficiência econômica:** diminuição de custos com manutenção corretiva e reposição de equipamentos danificados, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Segurança elétrica:** adequação às normas técnicas vigentes, assegurando maior confiabilidade e proteção às instalações.
- **Sustentabilidade institucional:** prolongamento da vida útil dos ativos tecnológicos e maior estabilidade para as atividades administrativas, científicas e culturais.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser providenciados:

1. O desfazimento dos bens móveis, regulado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 205/2019 e pelo Decreto nº 9.373/2018;
2. A correta destinação dos equipamentos;
3. A baixa patrimonial.

Após o recebimento do objeto da contratação, o fiscal realizará a conferência e, em caso de conformidade, procederá ao devido ateste.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Geração de resíduos sólidos** - Os bebedouros antigos, ao serem descartados, tornam-se resíduos eletroeletrônicos (REEE), que contêm metais, plásticos e componentes que podem ser poluentes se não tiverem destinação adequada.
- **Consumo energético:** Consumo de energia elétrica devido ao funcionamento contínuo dos equipamentos.
- **Embalagens e transporte:** geração de resíduos e emissões de CO no processo de entrega.

Medidas Mitigadoras

- Destinação correta dos antigos bebedouros;
- Priorizar fornecedores que atendam critérios ambientais, como certificações de eficiência energética (Procel, Inmetro) e práticas de sustentabilidade.

Os critérios de sustentabilidade para aquisição de bens, que estão dispostos no capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, foram inseridos na Descrição dos Requisitos da Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para aquisição de novos bebedouros na Casa da Ciência mostra-se plenamente viável e necessária diante do cenário atual. O bebedouro industrial existente apresenta falhas recorrentes na refrigeração e danos nas torneiras, mesmo após diversas manutenções, o que gera custos contínuos sem assegurar pleno funcionamento. Os bebedouros modelo coluna para galão, anteriormente disponíveis, encontram-se inutilizados pelo desgaste natural e pelo elevado fluxo de usuários, tornando **antieconômico** qualquer investimento em reparos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA BARUQUE PEREIRA

Diretora da Divisão de Administração



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:23:28.

PRISCILLA DE SOUZA ASSIS LOPES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 14:00:03.

ANDRE LUIZ DA SILVA XISTO DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 10:27:41.

PAULO MARCIUS FERRAZ DE SANT ANA

Equipe de apoio

